



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

□□□□

LEI Nº 0278/93

De 30 de dezembro de 1993

Autoriza Suplementação por anulação de despesas e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por anulação as dotações do orçamento do exercício de 1993, abaixo relacionadas:

GABINETE DO PREFEITO

Administração e Planejamento

Supervisão, Coordenação Superior

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Administração e Planejamento

Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 2.000.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.3 - Salário FamíliaCr\$ 15.000,00

Assistência e Previdência

Previdência Social a Segurados

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP Cr\$ 300,00

Av: Agenor Luis Heringer, n.º 231 - 29.980-000 - Pinheiro - E. Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

□□□□

Controle Interno

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Agricultura

Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 500.000,00

Sementes e Mudas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRA

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis CR\$ 291.200,00

Inspeção, Padroniza e Classificação de Produtos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 170.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 160.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais CR\$ 60.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 60.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 185.950,00

Proteção a Flora e a Fauna

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 125.950,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 68.700,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 358.000,00

Av. Agenor Luis Heringer, n.º 231 - 29.980-000 - Pinheiro - E. Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Transporte

Estradas Vicinais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$ 500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 300.000,00
T O T A L	CR\$ 10.825.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao que dispõe o art.

1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Administração e Planejamento

Supervisão e Coordenação Superior

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$ 1.600.000,00

Comunicações

Rádio Difusão

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 118.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Administração e Planejamento

Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$ 1.000.000,00

Administração de Receitas

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$ 1.000.000,00

Av. Agenor Luis Heringer, n.º 231 - 29.980-000 - Pinheiro - E. Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

□□□□

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Agricultura

Extensão Rural

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.2.4 - Transf. a Inst. Multigovernamentais - EMATER...Cr\$	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação e Cultura

Ensino Regular

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCr\$	500.00,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$	2.300.000,00

Assistência a Educandos

Transporte Escolar

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$	200.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$	2.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Administração e Planejamento

Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR\$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Habitação e Urbanismo

Iluminação Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$	1.200.000,00

Av. Agenor Luis Heringer, n.º 231 - 29.980-000 - Pinheiro - E. Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

□□□□

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRA		
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	CR\$	100.000,00
Promoção Agrária		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	241.200,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Educação e Cultura		
Creche		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	59.100,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$	59.100,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	59.100,00
Educação Pré-Escolar		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	1.785.000,00
Ensino Regular		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	1.703.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Transporte		
Estradas Vicinais		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	CR\$	500.000,00
T O T A L	CR\$	10.825.000,00

Av. Agenor Luis Heringer, n.º 231 - 29.980-000 - Pinheiro - E. Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO




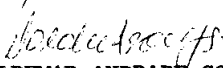
Art.º 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro-ES.

Em, 30 de dezembro de 1993.


JOSÉ ÂNGELO RODRIGUES BORSOI
Prefeito Municipal


VALDEMAR ANDRADE SOUZA
Sec de Adm e Finanças

